



Mem.Circ. 06-2017-FATEC-ACM Santa Maria, 24 de novembro de 2017

A todos Coordenadores de Projetos da FATEC

Senhores(as) Coordenadores(as) de projetos:

Enfatizamos através deste memorando, um procedimento que existe, mas que muitos insistem em ignorar por conta de aludida "burocracia" . A verdade é que descumprir exigências que são legais só nos levam a glosas de prestações de contas e incômodos diversos que poderiam pelo bom senso serem totalmente evitados.

Assim que, TODA NOTA FISCAL DE CONVÊNIOS de órgãos financiadores como FINEP, PETROBRÁS, SICONV e outros, deve ter um carimbo de "CERTIFICO O RECEBIMENTO DO BEM, ou serviço em .../.../... contendo: ASSINATURA DO RECEBEDOR E IDENTIFICAÇÃO na FRENTE DA NOTA FISCAL(anverso)

Quando se tratar de NF-e o número do convênio deve ser inserido no campo "DADOS ADICIONAIS" OU "OUTRAS INFORMAÇÕES".

Qualquer informação a respeito dessa instrução, por favor, procure a Cristiane - fone 3226-6930.

**Contando com a sua atenção para o exposto,
Cordialmente**

**Adalberto Meller
Sec.Exec.FATEC**

